



PROJETO DE LEI Nº 028 DE 13 DE ABRIL DE 2009.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A CASA DA CRIANÇA SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Casa da Criança São João Batista do município de Três Barras – SC para repasse de recursos a título de subvenção social, referente aos meses de Janeiro, fevereiro e março do corrente ano, destinados a auxiliar na manutenção das atividades da entidade, quanto ao acolhimento de menores em situação de risco, abandonados e órfãos e filhos de pais destituídos ou suspensos do Poder Familiar, residentes no município de Major Vieira durante este período.

**Art. 2º** - O convênio a ser firmado contemplará o repasse de R\$ 3.122,00 (três mil cento e vinte e dois reais), observado obrigatoriamente:

I – O repasse do valor será realizado mediante posterior prestação de contas, instruída com documentação que comprove a destinação dos recursos ao custeio de despesas relacionadas com os meios e fins da entidade;

II - A prestação de contas relativa ao valor recebido pela entidade deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias a contar da data do efetivo repasse.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

Art. 3º - Os recursos para execução desta Lei serão oriundos das dotações orçamentárias específicas no corrente exercício financeiro.


Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2009 revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira, 13 de abril de 2009.

  
**ISRAEL KIEM**  
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO PARA PARECER

Em 22, 04, 09

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO  
DE VOTAÇÕES.  
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO PISANÇÃO

Em 05, 05, 09

  
PRESIDENTE DA CÂMARA